



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 079/08, de autoria dos Vereadores)

Art. 1º - A alínea “c)” do Parágrafo Único do Artigo 122 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 - ...

Parágrafo Único - ...

c) o prazo de seu funcionamento, que não poderá exceder o final da legislatura.”

Art. 2º - O “caput” do Artigo 132 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132 – Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, a Comissão requerer prorrogações sucessivas por menor ou igual prazo, desde que encerrado os trabalhos até o final da legislatura, e o requerimento for aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de junho de 2.008.

VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente

CLAUDEMIR RODRIGUES
2º Secretário

SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



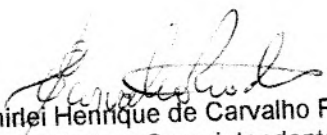


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em três (03) de junho de dois mil e oito (2008).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente

